

NOTIFICAÇÃO Nº.: 98923/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

À
ANTONIO IRIS ARAÚJO DA CRUZ
End: SAINDO DE SANT. DO ARAG. SENT. VILA MANDI 6 KM, DIREITA 33 KM, DIREITA 02
KM ZONA RURAL
CEP: 66560-000 Santana do Araguaia – PA
Pelo presente instrumento, fica **Antônio Irias Araújo da Cruz**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2016/26008**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 3754/2016-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 0,93 ha de florestas com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 98926/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

À
ANTONIO IRIS ARAÚJO DA CRUZ
End: SAINDO DE SANT. DO ARAG. SENT. VILA MANDI 6 KM, DIREITA 33 KM, DIREITA 02
KM ZONA RURAL
CEP: 66560-000 Santana do Araguaia – PA
Pelo presente instrumento, fica **Antônio Irias Araújo da Cruz**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2016/26013**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 3756/2016-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 2,88 ha de florestas com infringência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 98911/ GEFLOR/CONFISC/DIFISC/SAGRA/2017

À
MANOEL REIS BENEVIDES DA SILVA
End: FOLHA: 06, QUADRA: 18, LOTE 27 – NOVA MARABÁ
CEP: 68500-000 Marabá – PA
Pelo presente instrumento, fica **Manoel Reis Benevides da Silva**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2016/26821**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 3715/2016-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 25,16 ha de florestas com infringência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 173795

NOTIFICAÇÃO Nº.: 98572/GEFLOR/CONFISC/DIFISC/SAGRA/2017

À
IMOBILIÁRIA CEITA CORÊ LTDA
End: Agrop. Umuara, R. Itajá Qdra S-2, Cond. Res. Goiás Alphaville Flamboyant. Zona Urbana
CEP: 74000-000 Goiânia – GO
Pelo presente instrumento, fica **Imobiliária Ceita Corê Ltda**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2016/29530**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 9201/2016-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 55,29 ha de vegetação nativa sem autorização ou licença da autoridade competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação

NOTIFICAÇÃO Nº.: 98871/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

À
ANTONIO MARCOS PEREIRA DE SOUZA
End: SANTANA DO ARAGUAIA, VILA RICA, MT 80 KM, ESTRADA DO GARIMPO DO MANDI,
BAIRRO ZONA RURAL
CEP: 68398-000 Cumaru do Norte – PA
Pelo presente instrumento, fica **Antônio Marcos Pereira de Souza**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2016/18450**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 3620/2016-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 24,46 ha de florestas com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 98872/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

À
ANTONIO MARCOS PEREIRA DE SOUZA
End: SANTANA DO ARAGUAIA, VILA RICA, MT 80 KM, ESTRADA DO GARIMPO DO MANDI,
BAIRRO ZONA RURAL
CEP: 68398-000 Cumaru do Norte – PA
Pelo presente instrumento, fica **Antônio Marcos Pereira de Souza**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2016/18447**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 3621/2016-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 1,41 ha de florestas com infringência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação

NOTIFICAÇÃO Nº.: 98571/ GEFLOR/CONFISC/DIFISC/SAGRA/2017

À
IMOBILIÁRIA CEITA CORÊ LTDA
End: FAZENDA CORÊ, ZONA RURAL, SÃO FELIX DO XINGU – BAIRRO ZONA RURAL
CEP: 68380-000 São Felix do Xingu – PA
Pelo presente instrumento, fica **Imobiliária Ceita Corê do Xingu**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/37042**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 3215/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 124,36 ha de floresta com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 173803

NOTIFICAÇÃO Nº.: 98946/GEFLOR/CONFISC/DIFISC/SAGRA/2017

À
CARLOS FREDERICO DE MOURA
End: MARGEM ESQUERDA DO RIO XINGU – BAIRRO ZONA RURAL
CEP: 68380-000 São Felix do Xingu – PA
Pelo presente instrumento, fica **Carlos Frederico de Moura**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2016/03510**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 3328/2016-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 81,92 ha de florestas com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em

atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 98944/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

À
José Aurélio de Carvalho Barros
End: Sentindo Redenção 15 km, PA 411, est. Cantão 19 km – ZONA RURAL
CEP: 68560-000 Santana do Araguaia – PA
Pelo presente instrumento, fica **José Aurélio de Carvalho Barros**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2016/27447**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 3743/2016-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 128,48 ha de florestas com infringência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação

NOTIFICAÇÃO Nº.: 98936/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2017

À
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA
End: AV PRESIDENTE VARGAS S/N, BAIRRO DE FATIMA.
CEP: 68040-060 Santarém – PA
Pelo presente instrumento, fica **Superintendência Regional do INCRA em Santarém**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2016/33814**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 3828/2016-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 47,48 ha de vegetação nativa sem autorização da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº.: 98934/ GEFLOR/CONFISC/DIFISC/SAGRA/2017

À
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA
End: AV PRESIDENTE VARGAS S/N, BAIRRO DE FATIMA.
CEP: 68040-060 Santarém – PA
Pelo presente instrumento, fica **Superintendência Regional do INCRA em Santarém**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2016/33812**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 3827/2016-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 50,36 ha de vegetação nativa sem autorização da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 173782

NOTIFICAÇÃO Nº.: 98933/GEFLOR/CONFISC/DIFISC/SAGRA/2017

À
ANGELO CLAUDINE CAPELLOZA JUNIOR – FAZENDA SÃO SEBASTIÃO
End: RUA FERREIRA PENA AL. ALBERTO FARIAS COELHO CASA 01. NUMERO 275
CEP: 66050-140 Belém - PA
Pelo presente instrumento, fica **Angelo Claudine Capelloza Junior**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2016/26476**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 3683/2016-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 31,32 de florestas com infringência das normas de proteção em área de reserva legal, sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a